



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 068/2019 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)** torna público, para conhecimento dos interessados, a **2ª RETIFICAÇÃO** abaixo realizada no Edital de Nº 068/2019 - PROPESP/UFAM, que regula o Exame de Seleção para ingresso no 1º Semestre de 2020 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO.

I - Onde se lê:

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Geociências compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I – **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório, com peso 1(um) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. Etapa II – **Análise de Currículo e Carta de Aceite de Orientação**:
 - 4.1.2.1. **Análise de Currículo**, com cópias dos respectivos comprovantes, de caráter classificatório;
 - 4.1.2.2. **Carta de Aceite de Orientação** (modelo no anexo III), de caráter eliminatório.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir qualquer uma das exigências, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Leia-se:

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Geociências compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I – **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório, com peso 1(um) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. Etapa II – **Análise de Currículo e Carta de Aceite de Orientação**:
 - 4.1.2.1. **Análise de Currículo**, com cópias dos respectivos comprovantes, de caráter classificatório;
 - 4.1.2.2. **Carta de Aceite de Orientação** (modelo no anexo III), de caráter eliminatório.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir qualquer uma das exigências, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 4.3. Fica assegurada aos candidatos com residência fixa em outra cidade fora da sede da UFAM a opção de realizar provas em sua cidade. Para isso, devem indicar esta opção na Ficha Inscrição e justificar o pedido na carta de auto apresentação.
- 4.4. Para a realização do Exame de Seleção em cidades fora da sede da UFAM, serão admitidas as seguintes possibilidades:



- 4.4.1 Em unidades da UFAM localizadas no interior do Estado do Amazonas (Coari, Benjamin Constant, Parintins, Humaitá e Itacoatiara) por professores designados pela unidade em comum acordo com a coordenação do PPGGEO;
 - 4.4.2 Em IES localizadas tanto no estado do Amazonas, quanto em outras unidades da Federação onde exista um professor local que aceite aplicar o referido exame em comum acordo com a coordenação do PPGGEO;
 - 4.4.3 Em representação diplomática do Brasil no exterior sob a responsabilidade de autoridade consular autorizada por aquela representação em comum acordo com a coordenação do PPGGEO.
- 4.5. A confirmação da realização da prova fora da sede da UFAM, dependerá de aceite da instituição no local indicado pelo candidato em acordo com a coordenação do PPGGEO.
- 4.5.1 Não sendo possível o apoio da instituição local na aplicação do Exame de Seleção, o candidato deverá optar por uma das cidades com sede de Campus da UFAM e para lá se deslocar nos períodos determinados neste edital.
 - 4.5.2 Após determinada a cidade de realização do Exame de Seleção, não será aceita solicitação de mudança de local, devendo o candidato realizar todas as provas na mesma cidade;

II - MANTER as demais condições previstas no Edital de Nº 068/2019 - PROPESP/UFAM.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original desta Retificação assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)